



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Credenciamento nº 03/2025 – Processo nº 162/2025

Interessada: Mega Vale Card Administradora – CNPJ nº 21.922.507/0001-72

Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, no âmbito do **Chamamento Público nº 03/2025**, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

1. SOBRE A PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS:

- **Sim, será garantido o direito de escolha a todos os servidores públicos ativos**, excetuando-se apenas aqueles afastados por motivos legalmente justificados, como licenças médicas ou afastamentos funcionais.
- A Administração organizará **ampla divulgação do período de escolha**, por meio de comunicados internos, afixação de avisos em locais de acesso, divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e orientação direta pelo Departamento de Recursos Humanos.
- Não há exigência de quórum mínimo (como 70%) para validade do processo de escolha. A adesão é facultada aos servidores, nos termos do item 17 do Termo de Referência, e o processo seguirá conforme cronograma estabelecido, podendo haver prorrogação apenas mediante decisão administrativa devidamente justificada.
- Conforme item 17.4 do Termo de Referência, **todas as empresas credenciadas que forem escolhidas por ao menos um servidor público terão contrato formalizado proporcionalmente ao número de optantes**, devendo atender integralmente os termos do edital.

2. SOBRE EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:

- Ainda que operem por arranjo aberto (ex.: VISA, MASTERCARD, ELO), **as empresas não estão dispensadas da exigência de comprovação de rede credenciada mínima no município de Bofete**, conforme disposto no item 6.2.7 do Termo de Referência.
- Também **não estão dispensadas da disponibilização de aplicativo móvel (Android e iOS)** com funcionalidades mínimas de consulta de saldo, extrato, rede credenciada e suporte ao usuário, conforme item 4.4.2 do Termo de Referência. O objetivo é assegurar igualdade de condições entre os modelos operacionais e pleno acesso dos usuários às informações.

3. SOBRE A DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

- O cronograma de execução do certame, conforme previsto no item 17 do Termo de Referência, inclui a **etapa de escolha dos servidores públicos**, a ser amplamente divulgada por ato oficial após a formalização dos contratos.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- A **presença de representantes das empresas credenciadas** para acompanhamento da apuração das escolhas poderá ser autorizada, desde que solicitada com antecedência e sob condições que garantam isonomia, controle e lisura ao processo.

4. SOBRE O ATUAL FORNECEDOR:

- A empresa atualmente responsável pela prestação do serviço é a **SOLUCARD**, contratada por meio de procedimento anterior. A contratação vigente adota **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**, reiterado por decisões do TCU, a exemplo do **Acórdão nº 5495/2022 – 2ª Câmara**.

5. SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Informa-se que **as empresas credenciadas poderão realizar apresentação institucional de seus produtos e benefícios**, visando subsidiar os servidores públicos no processo de escolha.
- **O Município disponibilizará data, local e horário para tais apresentações, oportunamente, após a assinatura do contrato**, garantindo a isonomia entre as credenciadas e a divulgação equitativa das informações. O envio de folders, vídeos ou materiais similares também será permitido, conforme item 19 do edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reiterando nosso compromisso com a legalidade, transparência e eficiência da administração pública.

Bofete, 11 de junho de 2025.

Matheus Henrique Conceição Paes Alves
Vice-Diretor Administrativo